



**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A COMPONENTE  
DO PATRIMÔNIO GENÉTICO E OU ACESSO AO CONHECIMENTO TRADICIONAL  
ASSOCIADO PARA FINS DE PESQUISA CIENTÍFICA**

**I. Dados da Instituição Requerente**

Nome da Instituição:		
Natureza Jurídica (anexar contrato social, se privada; s publica, indicar a lei que a criou):	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – anexar cópia:	
Endereço:		
Município:	Unidade da Federação:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	
E-mail:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo / Função:		
Ato que delega competência ao Representante Legal :		
Período de Vigência:	Data da publicação no Diário Oficial (se couber):	
Cadastro de Pessoa Física (CPF):		
Documento de Identificação:	Órgão Emissor / UF:	
Endereço Comercial:		
Cidade:	Unidade da Federação:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	
E-mail:		

## II. Dados do Projeto de Pesquisa

Nome do Coordenador/Orientador do Projeto de Pesquisa:		
Cargo / Função:		
Instituto / Departamento:	Cadastro de Pessoa Física (CPF):	
Documento de Identificação:	Órgão Emissor / UF:	
Endereço Comercial:		
Cidade:	Unidade da Federação:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	
E-mail:		
Nome do(a) Aluno(a) (se aplicável):		
Documento de Identificação:	Órgão Emissor/UF:	Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Endereço:		
Cidade:	Unidade de Federação:	CEP:
Nível do(a) Aluno(a): ( ) Estágio ( ) Iniciação Científica ( ) Aperfeiçoamento ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Outro: _____		
Identificação da equipe responsável (se aplicável):		
Título do Projeto:		
Objetivos:		
Resultados e produtos esperados (p.ex: publicações; bases de dados; cartilhas, etc):		
O presente Projeto refere-se: ( ) a acesso a Componente do Patrimônio Genético sem acesso a Conhecimento Tradicional Associado; ( ) a acesso a Componente do Patrimônio Genético com acesso a Conhecimento Tradicional Associado; ( ) a acesso ao Conhecimento Tradicional Associado sem acesso a Componente do Patrimônio Genético;		
Indicar a fonte de financiamento (anexar cópia dos documentos que formalizam o financiamento):		
Se aplicável, informar demais instituições de pesquisa participantes do projeto ( especificar condições de participação e anexar cópia de documentos que formalizam tal participação):		
Identificação das instituições/unidades onde serão realizadas cada etapa do projeto, com discriminação das respectivas estruturas e responsabilidades:		
O referido projeto está inserido em um projeto mais amplo? ( ) Não ( ) Sim Qual o título do projeto, quem é o seu coordenador?		

## Dados relacionados à coleta, ao acesso e à remessa de Componente do Patrimônio Genético:

Componentes do Patrimônio Genético (grupos taxonômicos):		
Bioma de origem do material: VER MODELO BIOTA		
Origem do material biológico:  ( ) in situ - indique a categoria da área:  ( ) Área Privada ( ) Unidade de Conservação (Federal) ( ) Área Pública ( ) Unidade de Conservação (Municipal) ( ) Terra Indígena ( ) Unidade de Conservação (Estadual) ( ) Área de posse ou propriedade de comunidades locais ( ) Mar Territorial, Plataforma Continental ou Zona Econômica Exclusiva ( ) Outros – Especifique: _____  ( ) ex situ - especifique:  ( ) herbário ( ) banco de germoplasma ( ) extratoteca ( ) banco de DNA ( ) Comércio: _____ ( ) Outros: _____		
Bioma:  ( ) Amazônia ( ) Caatinga ( ) Mata Atlântica ( ) Campos Sulinos ( ) Cerrado ( ) Pantanal ( ) Zona Costeira ( ) Zona Marinha		
Localização das áreas de coleta (localidade ou região)	Município:	Unidade da Federação (UF):
Nome do Provedor dos componentes do patrimônio genético (titular da área privada; órgão ou instituição responsável; comunidade indígena ou local, unidade de conservação):		
Indique quais tipos de amostras serão coletadas (folhas, pelos, resinas, sangue, etc....):		
Indique a quantidade de amostras previstas ou esforço de coleta estimado (metodologia/tempo/área) :		
Épocas previstas para a coleta:		
Indique o nome da instituição credenciada como fiel depositária onde será depositada subamostra de Componente do Patrimônio Genético (anexar carta de aceite da instituição):		

## Dados relacionados ao conhecimento tradicional associado:

Tipo de informação a ser acessada:		
Nome da Comunidade Provedora do Conhecimento Tradicional Associado:		
Tipo de comunidade: <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Outra Comunidade Local Especificar: _____		
Localização (localidade / região):	Município:	Unidade da Federação (UF):
O acesso ao Conhecimento Tradicional Associado implicará em ingresso em terra indígena ou em unidade de conservação? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual? _____		
Período previsto para o trabalho de campo:		
Síntese dos métodos que serão empregados para a obtenção e análise do Conhecimento Tradicional Associado:		
Meios que serão empregados para o registro do Conhecimento Tradicional Associado (fitas, fichas catalográficas, etc) :		
Destino das informações obtidas e forma de armazenamento:		
Impacto previsto sobre os provedores do Conhecimento Tradicional Associado:		
Uso pretendido do Conhecimento Tradicional Associado:		

## Dados relacionados ao transporte ou remessa de componentes do patrimônio genético ou de difusão/ transmissão de conhecimentos tradicionais associados:

Os componentes do patrimônio genético ou conhecimentos tradicionais a serem acessados serão enviados a outras instituições*? <input type="checkbox"/> Sim - Instituição Nacional <input type="checkbox"/> Sim – Instituição Estrangeira <input type="checkbox"/> Não Em caso positivo preencha a página a seguir com os dados das respectivas instituições. Caso seja necessário, faça cópias da próxima página, deixando ao final a página assinada pelo representante legal da instituição requerente e pelo coordenador do projeto. * Com exclusão da instituição indicada como fiel depositária.
--

**Relativamente ao(s) componentes do patrimônio genético:**

A) No Brasil		
Instituição :		CNPJ nº:
Nome do responsável legal pela instituição (em caso de Coleção indicar o Curador):		
Endereço:		
Cidade:	Unidade Federativa:	CEP:
Telefone(s):		Fax:
E-mail:		
Indique o tipo de amostra de componente do patrimônio genético a ser enviado e a finalidade:		

B) No Exterior		
Instituição:		
Nome do responsável legal pela instituição (em caso de Coleção indicar o Curador):		
Endereço:		
Cidade:	País:	Zip Code:
Telefone(s):		Fax:
E-mail:		
Indique o tipo de amostra dos componentes do patrimônio genético a serem enviados e a finalidade:		

**Relativamente ao(s) conhecimentos tradicionais associados:**

A) No Brasil		
Instituição :		CNPJ nº:
Nome do responsável legal pela instituição:		
Endereço:		
Cidade:	Unidade Federativa:	CEP:
Telefone(s):		Fax:
E-mail:		
Indique o tipo de informações a serem difundidas/transmitidas e a finalidade:		

B) No Exterior		
Instituição:		
Nome do responsável legal pela instituição (em caso de Coleção indicar o Curador):		
Endereço:		
Cidade:	País:	Zip Code:
Telefone(s):		Fax:
E-mail:		
Indique o tipo de informações a serem difundidas/transmitidas a finalidade:		

### III. Termo de Compromisso (Preenchimento e Assinatura Obrigatórios)

A Instituição responsável, acima qualificada, por meio de seu representante legalmente constituído, e o coordenador do projeto de pesquisa acima identificado, considerando o disposto na Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), na Medida Provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, no Decreto no 3.945, de 28 de setembro de 2001, nas Deliberações 069/04 e 034-03 do CGEN, bem como nas Resoluções CGEN n° 05/03 e n° 09/03, vêm solicitar ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN Autorização de Acesso ao Patrimônio Genético e/ou ao Conhecimento Tradicional Associado, para tanto, **COMPROMETENDO-SE A:**

**Realizar, com base na autorização ora solicitada, atividades de acesso aos componentes do patrimônio genético ou aos conhecimentos tradicionais associados, apenas para a finalidade de PESQUISA CIENTÍFICA, sem potencial de uso econômico, como bioprospecção ou desenvolvimento tecnológico.**

Caso seja identificado potencial de uso econômico, de produto ou processo, passível ou não de proteção intelectual, originado do conhecimento tradicional associado ou do patrimônio genético acessados com base na autorização que ora se requer, obriga-se a comunicar ao CGEN, como previsto no Artigo 16, §5º da Medida Provisória n° 2.186-16 de 23 de agosto de 2001, para formalização do respectivo Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios.

O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, na Medida Provisória n° 2186-16/01 e no Decreto n° 3.945/01 sujeita o infrator às sanções previstas na legislação vigente.

Em nome da instituição acima qualificada, solicito a referida autorização e declaro verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_.  
(Cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Instituição Requerente)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto)

## ATENÇÃO!!

### Veja abaixo os documentos que devem ser anexados a este formulário:

#### 1 - **comprovação** de que:

- constituiu-se sob as leis brasileiras; (estatuto contrato social, se privada; no caso de instituição pública, indicar a lei que a criou p. ex.)
- exerce atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas biológicas e afins; (estatuto + lista de projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento p. ex.. Também podem ser anexadas listas das publicações derivadas destas atividades)
- \*possui qualificação técnica para o desempenho de atividades de acesso e remessa de amostra de componente do patrimônio genético ou de acesso ao conhecimento tradicional associado, quando for o caso (descrição da equipe responsável pelas atividades previstas no projeto);
- \*possui estrutura disponível para o manuseio de amostra de componente do Patrimônio Genético (descrever a infraestrutura disponível para realização das atividades previstas no projeto, incluindo equipamentos disponíveis);

#### 2- **O projeto de pesquisa** que descreva a atividade de acesso a amostra de componente do Patrimônio Genético ou de acesso a conhecimento tradicional associado, incluindo informação sobre o uso pretendido, o qual deverá conter:

I - introdução, justificativa, objetivos, métodos e resultados esperados a partir da amostra ou da informação (conhecimento tradicional associado) a ser acessada;

II - localização geográfica e cronograma das etapas do projeto, especificando o período em que serão desenvolvidas as atividades de campo e, quando se tratar de acesso a conhecimento tradicional associado, identificação das comunidades indígenas ou locais envolvidas (se possível, anexar mapa em escala adequada mostrando a região onde a atividade de coleta será realizada com indicação dos acidentes geográficos, pontos de referência e assentamentos humanos porventura existentes);

III - discriminação do tipo de material ou informação a ser acessado e quantificação aproximada de amostras a serem obtidas;

IV - indicação das fontes de financiamento, dos respectivos montantes e das responsabilidades e direitos de cada parte (anexar contratos ou termos de cooperação que formalizem essa relação)

V - identificação da equipe e **currículo vitae** dos pesquisadores envolvidos, caso **não estejam disponíveis na Plataforma Lattes**, mantida pelo CNPq.

#### 3- **Apresentar a(s) anuência(s) prévia(s) da comunidade(s) indígena(s) ou local(ais) envolvida(s)**, em observância aos arts. 8º, § 1º, art. 9º, inciso II, e art. 11, inciso IV, alínea "b", da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001 e às **Resoluções CGEN nº 005 e 009** (esta última apenas quando o projeto também envolver o acesso a componente do patrimônio genético) e em áreas públicas;

\* Atenção: A Resolução CGEN nº 008 caracterizou como de relevante interesse público o acesso a componente do patrimônio genético existente em área privada para a pesquisa científica que reunir simultaneamente as condições de “*contribuir para o avanço sobre a biodiversidade do país*” e “*não apresentar potencial de uso econômico previamente identificado*”. Apenas nestes casos, fica a instituição requerente dispensada de apresentar anuência prévia de que trata o Artigo 16º, § 9º, da Medida Provisória nº 2.186-16/2001, como pré-requisito à apreciação de solicitações.

A dispensa da apresentação de anuência prévia implicará na necessidade do pesquisador responsável encaminhar no prazo máximo de 180 após o término da expedição de coleta as coordenadas geográficas de cada ponto de coleta e a listagem do material coletado devidamente identificado, preferencialmente em nível de espécies.

Por fim, dispensa da apresentação da anuência prévia para ingresso em áreas privadas para a pesquisa científica de que trata a Resolução nº 08 não exige o pesquisador de obter, junto ao titular da área privada o consentimento para o ingresso e para a coleta, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente e à reparação de eventuais danos causados à propriedade alheia.

#### 4- **indicação do destino das amostras de componentes do patrimônio genético ou das informações relativas ao conhecimento tradicional associado** (preencher no formulário – incluindo instituições que participem de etapas da pesquisa).

#### 5- **indicação da instituição fiel depositária credenciada pelo Conselho de Gestão** onde serão depositadas as sub-amostras de componente do patrimônio genético (no formulário – **anexar concordância da instituição indicada**)

#### 6- **Termo de compromisso** (Item III deste Formulário) assinado pelo representante legal da instituição, comprometendo-se a acessar patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado apenas para a finalidade autorizada.

#### 7- **Cópia do Ato que delega a competência do Representante Legal** da instituição solicitante ou o instrumento de procuração que delegue poderes específicos a outro membro da instituição quando a solicitação for feita por procurador.

#### 8- Caso se trate de projeto desenvolvido por mais de uma instituição em cooperação encaminhar respectivos Contratos ou Termos de Cooperação relacionados ao projeto.

\* Quando o acesso tiver a finalidade de pesquisa científica, a comprovação dos requisitos constantes dos incisos II e III do quadro acima poderão ser dispensadas pelo Conselho de Gestão ou pela instituição credenciada na forma do art. 14 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001. (Incluído pelo Decreto nº 4.946, de 31.12.2003)